

EDITAL Nº 002/2023
PRÊMIO MULTIPLICA: PRÁTICAS INOVADORAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA
(Prêmio MuPI)
2ª EDIÇÃO

A Diretoria Geral da União Brasileira de Educação Católica - UBEC, por meio da Coordenação Executiva de Educação Básica, torna público o Edital nº 002/2023, que estabelece as diretrizes e regulamenta a 2ª (segunda) edição do **PRÊMIO MULTIPLICA: PRÁTICAS INOVADORAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (Prêmio MuPI)**. A iniciativa tem como objetivo principal o compartilhamento de experiências e boas práticas entre educadoras e educadores das Unidades de Missão de Educação Básica do Grupo UBEC, enfocando especificamente práticas e metodologias educacionais inovadoras e inspiradoras que promovam o desenvolvimento da aprendizagem ativa e o engajamento discente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O presente edital estabelece as regras e critérios para a participação na 2ª (segunda) edição do PRÊMIO MULTIPLICA: PRÁTICAS INOVADORAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (Prêmio MuPI).
- b) Para efeitos deste edital, consideram-se práticas inovadoras o conjunto de estratégias didático-pedagógicas que promovem uma conexão entre metodologia, tecnologia e conteúdo, buscando soluções para que estudantes aprendam a aprender por meio da personalização do ensino, com vivências e experimentos baseados no contexto da vida real, oferecendo a autonomia e o protagonismo necessários ao desenvolvimento integral.
- c) Os atos decorrentes do processo deste edital serão divulgados no site do evento (<https://ubec.edu.br/multiplicanew/>)

2. DO PÚBLICO-ALVO

- a) O Prêmio MuPI é um evento virtual destinado exclusivamente aos profissionais da educação que estão vinculados às Unidades de Missão de

Educação Básica do Grupo UBEC.

b) Poderão participar do edital: docentes, coordenadores(as) pedagógicos(as), coordenadores(as) de pastoralidade, orientadores(as) educacionais, psicólogos(as) escolares e demais profissionais que estejam desenvolvendo ou tenham desenvolvido projetos ou práticas educacionais abrangendo metodologias inovadoras, que colaborem para a personalização do ensino, para o avanço da aprendizagem ativa, da autonomia e protagonismo do estudante.

3. OBJETIVOS

a) **Objetivo Geral**

i. O objetivo geral do Prêmio MuPI é promover a valorização, divulgação e compartilhamento das práticas inovadoras desenvolvidas por educadoras e educadores das Unidades de Missão de Educação Básica do Grupo UBEC, no período compreendido entre os anos de 2022 e 2023.

b) **Objetivos Específicos**

i. Potencializar a implementação de práticas inovadoras que visem qualificar o ensino e a aprendizagem nas Unidades de Missão de Educação Básica do Grupo UBEC.

ii. Incentivar a troca de experiência, a atuação interdisciplinar, a autoria e a criatividade.

iii. Reconhecer e valorizar as e os profissionais da Educação Básica do Grupo UBEC.

iv. Promover o desenvolvimento da aprendizagem e o engajamento discente.

v. Potencializar o uso das tecnologias digitais e metodologias ativas nos contextos de ensino e aprendizagem.

vi. Atribuir valor e visibilidade aos casos apresentados.

vii. Contribuir com a formação continuada dos professores do Grupo UBEC.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os projetos ou práticas educacionais deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Contextualizar os conteúdos curriculares às realidades da comunidade educativa.
- b) Potencializar o uso das soluções didáticas adotadas pela Unidade de Missão.
- c) Contemplar o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem, dos campos de experiência e das competências gerais previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com a etapa de ensino em que a/o profissional atua.
- d) Poderão ser inscritos projetos e/ou práticas educacionais realizados nos anos de 2022 e 2023.
- e) Contemplar, no mínimo, três eixos estruturantes das Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica, (<https://ubec-diretrizes-educacao-basica.webflow.io/>).

5. DAS ETAPAS

O Prêmio MuPI da Educação Básica do grupo UBEC acontecerá em 5 (cinco) etapas:

1ª ETAPA: INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas por meio do formulário disponível no portal do Prêmio MuPI 2023 (<https://ubec.edu.br/multiplicanew/>).
- b) O projeto deverá ser uma prática anteriormente executada ou em execução pelo proponente, em sua Unidade de Missão, nos anos de 2022 e 2023.
- c) Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) projetos de sua autoria.
- d) A autoria do projeto deverá ser evidenciada por meio da assinatura da Declaração de Autoria (Anexo I).

e) O projeto deverá contemplar a seguinte estrutura:

Estrutura do Projeto	Nº caracteres
Título do Projeto	até 60 caracteres com espaços
Contextualização (introdução, justificativa e resultados esperados)	de 200 a 500 caracteres com espaços
Interface com os eixos estruturantes das Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica UBEC	300 caracteres com espaços
Utilização de ferramentas ou soluções ofertados pelo sistema de ensino adota na UM	200 caracteres com espaços
Objetivos (expectativas de aprendizagem, contribuição da prática inovadora para a melhoria do processo educacional)	de 200 a 500 caracteres com espaços
Metodologia (processo metodológico, público envolvido, etapas, recursos e ferramentas utilizados)	de 3.000 a 4.000 caracteres com espaços
Resultados (resultados alcançados e/ou evidências de aprendizagem, incluindo direitos de aprendizagem, campos de experiência, competências gerais da BNCC, de acordo com o caso)	de 3.000 a 4.000 caracteres com espaços
Considerações finais (conclusões e indicativos decorrentes da aplicação da prática inovadora)	de 300 a 500 caracteres com espaços
Registros imagéticos e/ou audiovisuais	Anexos

2ª ETAPA: ANÁLISE, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS

a) Serão classificados os projetos que atendam a todos os requisitos, especificações e prazos definidos por este edital.

- b) Entre os projetos classificados, serão selecionados **10 (dez) projetos finalistas**, dos quais 03 (três) serão premiados.
- c) A divulgação dos 10 (dez) projetos finalistas acontecerá no portal do Prêmio MuPI (<https://ubec.edu.br/multiplicanew/>)
- d) Serão desclassificados os projetos que:
- não atenderem aos requisitos, especificações e prazos definidos por este edital;
 - não sejam de autoria ou uma prática realizada pelo(a) proponente;
 - apresentem indícios que caracterizam plágio;
 - que já tenham sido premiados em eventos anteriores.

3ª ETAPA: ENVIO DOS PROJETOS FINALISTAS

- a) A apresentação dos projetos selecionados será previamente gravada em vídeo pelo participante e enviada via Portal do MuPI 2023 para análise da Comissão Avaliadora;
- b) A gravação dos vídeos dos projetos deverá ter duração máxima de 5 (cinco) minutos.
- c) Para a gravação, o participante poderá utilizar o apoio de slides, seguindo o modelo que será disponibilizado no link de inscrição disponível no portal do MuPI. UBEC MUPI APRESENTAÇÃO.pptx

4ª ETAPA: APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA

- a) Os 10 (dez) projetos finalistas serão apresentados virtualmente, pelos respectivos autores, em canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC, conforme cronograma deste edital.
- b) Os 10 (dez) projetos finalistas serão analisados por Comissão Avaliadora, composta por especialistas nas áreas de educação, inovação, ciência e tecnologia e áreas afins.

- c) Após a apresentação dos vídeos, os autores responderão, ao vivo, a perguntas da Comissão Avaliadora e demais participantes.
- d) Serão considerados vencedores os 3 (três) projetos que obtiverem as três maiores pontuações, somando-se os critérios definidos abaixo:

Itens	Critérios	Pontuação
Conteúdo do Projeto	Relevância	1,5
Apresentação	Domínio do Tema	1,0
Objetivos e motivação	Aplicabilidade	1,5
Metodologia	Criatividade	2,0
Ações realizadas	Inovação	2,0
Resultados Obtidos	Impacto na Aprendizagem	2,0
Total		10

- e) A pontuação final de cada projeto resultará da soma das notas obtidas de cada avaliador dividida pelo número de avaliadores.
- f) Havendo empate, serão considerados como parâmetros para desempate, os projetos com maior pontuação nos seguintes itens de acordo com a sequência estabelecida:

1º Critério: Ações Realizadas – Inovação,

2º Critério: Metodologia – Criatividade,

3º Critério: Resultados Obtidos - Impactos na Aprendizagem,

4º Critério: Objetivos e motivação – Aplicabilidade.

5ª ETAPA: DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

Os resultados serão divulgados no Portal do Grupo UBEC, nas redes sociais e no portal específico do MuPI 2023, conforme cronograma deste edital.

- a) Todos os projetos classificados na primeira etapa receberão certificados de participação;

- b) Os 10 (dez) projetos finalistas serão contemplados com certificação de finalistas;
- c) Os 3 (três) projetos premiados serão contemplados com certificação correspondente à colocação final;
- d) Os 3 (três) projetos premiados serão apresentados pelos seus autores no evento “Tá Rolando UBEC”, no mês subsequente ao da premiação.
- e) Os projetos vencedores receberão como premiação, igualmente e por projeto:

- 01 Notebook (Intel Quad Core, 4GB DE Memória RAM, armazenamento eMMC de 128GB, tela LED de 14,1”/HD)

- f) Da Interposição de Recursos:
 - i. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Executiva de Educação Básica, em formulário próprio (Anexo II – Interposição de Recursos), encaminhados para o endereço educacaobasica@ubec.edu.br.
 - ii. Recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.
 - iii. Poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 24 horas após divulgação do resultado final, conforme cronograma descrito no Item **6. DO CRONOGRAMA**;
 - iv. As decisões finais sobre os recursos serão definitivas, não cabendo pedido de reconsideração.

6. DO CRONOGRAMA

1ª ETAPA	DATA
Inscrições	15/08/2023 a 31/08/2023
2ª ETAPA	DATA

Análise, seleção e divulgação dos projetos finalistas	01/09/2023 a 30/09/2023
Divulgação dos projetos finalistas	06/10/2023
3ª ETAPA	DATA
Envio dos vídeos dos projetos finalistas	09/10/2023 a 20/10/2023
4ª ETAPA	DATA
Realização do evento virtual - MuPI 2023	08/11/2023
5ª ETAPA	DATA
Divulgação do resultado preliminar	08/11/2023
Interposição de recurso	09/11/2023
Entrega da premiação	30/11/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O cronograma disposto no item 6 deste edital poderá sofrer alterações, a critério da Coordenação Executiva de Educação Básica do Grupo UBEC. Caso ocorram, as modificações serão amplamente divulgadas.
- b) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Executiva de Educação Básica e Procuradoria Jurídica do Grupo UBEC.
- c) Somente serão sanadas dúvidas enviadas para o endereço de e-mail da Coordenação Executiva de Educação Básica: educacaobasica@ubec.edu.br
- d) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de julho de 2023.

Divina Neves
Conselheira Vice-Presidente

Geraldo Adair da Silva
Conselheiro Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Nome:
Título do Projeto:
Nome dos integrantes da equipe (se aplicável)
<p>Declaro por meio desta que sou o autor/autora que individual ou em conjunto aplicou todas as etapas e atividades descritas no projeto submetido no Edital N° 002/2023 MULTIPLICA: Práticas Inovadoras na Educação Básica que oportuniza o compartilhamento de experiências e vivências dos professores das Unidades de Missão de Educação Básica, no âmbito específico de práticas e metodologias educacionais inovadoras e inspiradoras que promovam o desenvolvimento da aprendizagem e o engajamento discente.</p>

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Unidade de Missão:
Título do Projeto:
Equipe do Projeto (se aplicável):
Recurso: <p>Descreva detalhadamente o recurso, preferencialmente, mencionando o/os item(ns) do edital a que está vinculado.</p>

Edital 02 2023 EB - 2º Prêmio MuPI

Código do documento d20de6a7-61df-47b6-8eaf-14b3dfcc146e



Assinaturas

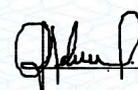


Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou

Polliana Cristina Oliveira de Carvalho



Helena Maria Oliveira Vitali
helena.vitali@ubec.edu.br
Assinou



Divina Neves
dineves@portalimm.com.br
Assinou



Geraldo Adair da Silva
geraldo.silva@ubec.edu.br
Assinou

Geraldo Adair da Silva

Eventos do documento

11 Jul 2023, 11:18:41

Documento d20de6a7-61df-47b6-8eaf-14b3dfcc146e **criado** por KASSIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA (8d565ff6-c7e5-4ece-8613-a0f22d759ce7). Email: kassIELLY.costa@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2023-07-11T11:18:41-03:00

11 Jul 2023, 11:19:58

Assinaturas **iniciadas** por KASSIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA (8d565ff6-c7e5-4ece-8613-a0f22d759ce7). Email: kassIELLY.costa@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2023-07-11T11:19:58-03:00

11 Jul 2023, 11:52:01

HELENA MARIA OLIVEIRA VITALI **Assinou** (4122cf24-8f68-4adc-a63e-1e8fb4f82e75) - Email: helena.vitali@ubec.edu.br - IP: 200.214.135.130 (200.214.135.130 porta: 36880) - Documento de identificação informado: 512.039.361-68 - DATE_ATOM: 2023-07-11T11:52:01-03:00

11 Jul 2023, 12:39:44

DIVINA NEVES **Assinou** (5715b988-d747-4d65-8ac8-be7ffa57ceb6) - Email: dineves@portalimm.com.br - IP: 200.175.148.74 (200.175.148.74.dynamic.dialup.gvt.net.br porta: 17072) - [Geolocalização: -15.5922315 -56.1002669](#) - Documento de identificação informado: 382.801.321-04 - DATE_ATOM: 2023-07-11T12:39:44-03:00

11 Jul 2023, 15:41:51

GERALDO ADAIR DA SILVA **Assinou** (c3360049-fcbc-4a74-ad3a-d1bca623817a) - Email: geraldo.silva@ubec.edu.br
- IP: 201.48.100.200 (201.48.100.200 porta: 58826) - Documento de identificação informado: 046.701.446-93 -
DATE_ATOM: 2023-07-11T15:41:51-03:00

11 Jul 2023, 17:29:27

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email:
polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 177.174.219.255 (177-174-219-255.user.vivozap.com.br porta: 63156) -
[Geolocalização: -15.8362277 -47.9130072](#) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - **Assinado**
com EMBED - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-07-11T17:29:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):da9ad04043884d83f9ad6d716585a797afb59750a2786e8c4f3bc316a2c36602

(SHA512):aafc1ea30f2a9a11f6264b819f49e31dfba8e930537f73ba9a09dd90ce1d41bef968a980b1276e743336b47803542d7c84503b04759d131e10e455ec3a20a1b9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign